



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Eli Corrêa Filho

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº. , DE 2021

(Do Sr. Eli Corrêa Filho)

Requer a realização de audiência pública nesta Comissão para debater as graves crises que afetam o Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso e Hospital Municipal da Criança e Adolescente, no município de Guarulhos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos Arts. 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de audiência pública para debater as **graves crises que afetam o Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso e Hospital Municipal da Criança e Adolescente, no município de Guarulhos.** Sugerimos os seguintes convidados para a audiência:

Instituto de Desenvolvimento de Gestão e Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social

Secretário da Saúde do Município de Guarulhos

Secretário da Saúde do Estado de São Paulo

Ministro da Saúde

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Tribunal de Contas da União

Ministério Público do Estado de São Paulo

Ministério Público Federal

JUSTIFICATIVA

"A lista de reclamações é grande no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso e no Hospital Municipal da Criança e Adolescente, ambos sob intervenção da Prefeitura de Guarulhos, após problemas com a antiga instituição responsável pelos espaços. Faltam medicamentos, esparadrapos, fraldas, material de higiene. Há poucos funcionários e os que têm mal recebem alimentação e ainda estão com os salários atrasados. Os funcionários estão com salários atrasados e falta muita coisa no hospital" (<https://www.band.uol.com.br/bandnews-fm/noticias/sp-hospitais-municipais-em-guarulhos-sofrem-ausencia-de-profissionais-e-insumos-16464825>).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210517898700>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Eli Corrêa Filho

A Constituição Federal, assim dispõe:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."

A má-gestão das atividades de saúde, no município de Guarulhos, evidencia a possibilidade de iminente colapso e perigo público concreto de paralisação completa do atendimento hospitalar da população.

Configurado está o cenário para a utilização de todas as medidas necessárias, cuja finalidade deve ser a preservação da sociedade justamente contra as situações de perigo público iminente.

Sala das Comissões, em

Eli Corrêa Filho
Deputado Federal



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eli Corrêa Filho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210517898700>

